



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 303/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Prorrogação
de Contrato de Trabalho”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **PRORROGAR** o Contrato de Trabalho dos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo
Adriana Ribas Muschau	Enfermeiro

Art. 2º – O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 304/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
REGINALDO FRANZOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2018 A 11/03/2019	04/06/2025 A 03/07/2025

Art. 2º - **CONCEDER, 5 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário** ao servidor **RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS** ocupante do cargo de Encarregado de Patrimônio, referente ao período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021, durante os dias 16/06/2025 a 20/06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 13 dias de junho de 2025

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que receberá através do e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes ao chamamento público.

OBJETO: Chamamento Público com a finalidade de credenciar Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade “LEILÃO”, para o Município de Grandes Rios–PR, na forma, condições e cronograma estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

Os envelopes deverão ser enviados a partir do dia **13 de junho de 2025, às 20:00 hrs**, até **dia 13 de junho de 2026, às 17:30 hrs**.

A **ABERTURA DOS ENVELOPES** será dia **10/07/2025, às 09:00 horas**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Grandes Rios, 13 de junho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições como lhe confere a Lei Municipal nº 1355/2023 de 24 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no valor de R\$ 410.000,00 - Deliberação nº 13/2025 CEDCA/PR;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no valor de R\$ 410.000,00;

Art. 3º Aprovar os Planos de Trabalho do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no valor de R\$ 410.000,00:

PLANO DE TRABALHO 1 – Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: GRANDES RIOS	CNPJ
Endereço AVENIDA BRASIL	CEP 86845-000
Telefone (043) 3474-1222 RAMAL 273	E-mail institucional administrativo@grandesrios.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente

ROSILENE DE SOUZA LORETA

Telefone

(043) 3474-1222 ramal 273

Celular

(43) 99603-8063

E-Mail

roseloreta@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço

Sala Mundo dos Sentidos

Local / endereço onde será executado o programa/serviço

DIAGNÓSTICO

O município de Grandes Rios possui uma população de 5.641 habitantes, conforme dados do Censo de 2022. Desse total, estima-se que aproximadamente 1.225 são crianças e adolescentes, o que representa uma parcela expressiva da população local. Essa realidade evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento integral dessa faixa etária.

Apesar de indicadores positivos, como a taxa de escolarização de 96,1% entre crianças de 6 a 14 anos, ainda há desafios significativos relacionados à inclusão e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes com necessidades específicas, como transtornos do neurodesenvolvimento, deficiências múltiplas e situações de vulnerabilidade social. A ausência de espaços adequados para estimulação sensorial e intervenções terapêuticas especializadas limita as oportunidades de desenvolvimento pleno para esse público.

A criação de uma sala multissensorial no município surge como uma resposta estratégica e humanizada a essa demanda. O ambiente proporcionará estímulos sensoriais controlados e personalizados, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

crianças e adolescentes atendidos. Além disso, servirá como um importante suporte para os profissionais da saúde, educação e assistência social, permitindo intervenções mais eficazes e adaptadas às necessidades individuais.

Um exemplo concreto da demanda existente é o trabalho desenvolvido pela APAE de Grandes Rios, que atualmente atende cerca de 55 crianças e adolescentes com deficiência. Essas crianças estão entre as principais beneficiárias da sala multissensorial, que poderá complementar o trabalho já realizado pela instituição, com abordagens terapêuticas inovadoras e recursos sensoriais que fortalecem os processos de aprendizagem, comunicação e autonomia.

A implementação da sala multissensorial também fortalecerá a rede intersetorial de serviços do município, promovendo a articulação entre saúde, educação e assistência social, além de envolver instituições do terceiro setor. Essa integração ampliará o alcance do projeto e potencializará ações de inclusão, equidade e desenvolvimento humano.

Investir na criação de um espaço multissensorial é, portanto, um passo essencial para garantir o direito ao desenvolvimento integral de todas as crianças e adolescentes, especialmente aquelas em maior situação de risco ou exclusão, consolidando-se como uma política pública inclusiva, eficaz e transformadora.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O projeto da sala multissensorial tem como objetivo criar um ambiente terapêutico que favoreça o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com idade entre dois e dezesseis anos. A dinâmica de funcionamento do projeto será dividida em diferentes etapas, desde a aquisição dos equipamentos até o atendimento dos usuários.

A primeira fase consiste no levantamento e compra dos equipamentos necessários para a estruturação da sala multissensorial. Serão adquiridos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ⁷ MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

itens como fibras óticas, projetores de imagens, colchonetes, pufes, espelhos, painéis sensoriais, caixas de luz, recursos táteis, auditivos e visuais, entre outros materiais específicos que favoreçam a estimulação sensorial. Essa etapa será realizada por meio de pesquisa de fornecedores especializados e processos de compra alinhados às normas da instituição e às possibilidades de financiamento.

Após a montagem do espaço físico, o projeto entrará em funcionamento sob a coordenação de uma equipe multidisciplinar. A equipe de trabalho será composta por profissionais como psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, entre outros profissionais que façam parte da e-multi, conforme a necessidade dos usuários e a proposta terapêutica definida. Esses profissionais serão responsáveis por planejar, aplicar e avaliar as atividades realizadas no espaço, garantindo que elas estejam alinhadas aos objetivos de desenvolvimento individual de cada participante.

Além da equipe direta, o projeto contará com o apoio de parceiros institucionais, incluindo escolas que atendem no município, as UBS tanto a unidade que fica no centro da cidade como as que estão nos distritos, Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação e organizações do terceiro setor como a APAE que já realizam um trabalho com o público alvo do projeto. A interface com a rede de serviços será fundamental para o encaminhamento de usuários, troca de informações e acompanhamento dos casos. As parcerias estabelecidas possibilitarão um atendimento mais integrado, ampliando o alcance e a efetividade do projeto.

A articulação com a rede também permitirá formações conjuntas, encaminhamentos compartilhados e a construção de um plano de atendimento individualizado, sempre respeitando a singularidade de cada sujeito atendido.

Com uma gestão baseada na colaboração, no planejamento estratégico e na escuta ativa das necessidades da comunidade atendida, a sala multissensorial se consolidará como um espaço de acolhimento,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

estímulo e inclusão, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos seus usuários.

PÚBLICO-ALVO

O presente projeto tem como público-alvo crianças e adolescentes, preferencialmente na faixa etária de 2 a 17 anos, com necessidades especiais ou em situação de vulnerabilidade social, que estejam em acompanhamento pela equipe e-Multi da Secretaria Municipal de Saúde.

Crianças com menos de 2 anos também poderão ser atendidas, desde que apresentem indicação médica e passem por avaliação prévia da equipe e-Multi quanto à pertinência do uso da sala multissensorial.

O atendimento será disponibilizado a todas as crianças e adolescentes do município que necessitarem, residentes tanto na zona urbana quanto na zona rural e nos distritos. Para os usuários dessas localidades, será oferecido transporte por meio da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o acesso à sede para a realização dos atendimentos.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Favorecer o desenvolvimento sensorial, cognitivo, motor e emocional de crianças e adolescentes acompanhados pela equipe e-Multi, à partir da aquisição de material lúdico e terapêutico para a implantação de uma sala multissensorial e da oferta de um ambiente terapêutico e acolhedor.

Objetivos Específicos

- **Oferecer um ambiente terapêutico sensorialmente adaptado** que contribua para o desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social de crianças e adolescentes atendidos pela equipe e-Multi;
- **Contribuir para o progresso dos objetivos terapêuticos individuais**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81
definidos pelos profissionais da equipe multiprofissional;

- **Promover o fortalecimento de vínculos e habilidades sociais**, através de atividades em grupo que estimulem a cooperação, empatia e convivência;
- **Capacitar familiares e cuidadores** para o uso de estratégias de estimulação sensorial no ambiente domiciliar, fortalecendo o cuidado contínuo.

METAS DE ATENDIMENTO

Com a implantação do Projeto Sala Mundo dos Santidos, pretendemos atender uma média de 100 crianças e adolescentes mensalmente, que poderão utilizar os serviços ofertados pelos profissionais, psicólogos, fonoaudióloga e fisioterapeuta que realizarão os seus atendimentos nesse espaço.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades da sala multissensorial serão conduzidas por uma equipe interdisciplinar da e-Multi, composta por profissionais especializados, cada um com atribuições específicas voltadas ao desenvolvimento global dos usuários.

A utilização da sala será organizada da seguinte forma:

Fisioterapeuta: conduzirá atividades que estimulem a consciência corporal, o equilíbrio e a mobilidade, utilizando os estímulos sensoriais do ambiente para potencializar o desenvolvimento motor. A carga horária deste profissional será de 20 (vinte) horas semanais.

Psicólogo(a): desenvolverá dinâmicas voltadas ao reconhecimento e regulação das emoções, além de promover a socialização, utilizando os estímulos do ambiente para facilitar a expressão emocional e o acolhimento. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

Fonoaudiólogo(a): aplicará atividades que incentivem a comunicação verbal e não verbal, por meio de estímulos auditivos e visuais, promovendo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

o desenvolvimento da linguagem e a interação social. Este profissional atuará com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Os atendimentos ocorrerão de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e da tarde, conforme a agenda específica de cada profissional.

As atividades seguirão um Planejamento Terapêutico e Educacional Individualizado (PEI), com a seguinte organização:

Sessões individuais ou em pequenos grupos (2 a 4 usuários), com duração de 30 a 50 minutos.

Cada usuário participará de 1 a 2 sessões por semana, conforme avaliação e demanda de cada profissional. Caso seja identificada a necessidade de maior frequência, os atendimentos poderão ser ampliados conforme o planejamento da equipe técnica.

Serão realizadas revisões trimestrais dos planos de intervenção, com reavaliações e ajustes nos objetivos terapêuticos.

As atividades serão desenvolvidas no espaço da Academia da Saúde, que já dispõe de uma sala atualmente desocupada. Com a implantação do projeto, essa sala será equipada adequadamente para a realização dos atendimentos.

Integração com a Rede de Atenção

A equipe da e-Multi manterá articulação contínua com os serviços da rede pública, incluindo:

- Educação: troca de informações com escolas regulares e classes especiais, orientações pedagógicas, apoio à adaptação curricular e realização de reuniões intersetoriais.
- Saúde: integração com unidades de saúde como NASF e UBS, compartilhamento de planos terapêuticos e encaminhamentos, quando necessário.
- Assistência Social: parcerias com CRAS, CREAS e Conselhos Tutelares, garantindo a proteção social e a efetivação dos direitos dos usuários.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

Envolvimento das Famílias

As famílias e cuidadores terão participação ativa no processo, por meio de:

- Orientações contínuas.
- Encontros formativos e informativos.
- Relatórios periódicos de evolução dos usuários.

Ressaltamos ainda a importância que a equipe da sala multissensorial participe regularmente de atualizações e cursos de especialização para garantir que os profissionais estejam alinhados com as últimas práticas e metodologias no campo da terapia sensorial. Isso também pode incluir a participação em seminários, conferências e workshops relacionados a terapias ocupacionais, educação especial, autismo, entre outros.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Oferecer um ambiente terapêutico sensorialmente adaptado que contribua para o desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social de crianças e adolescentes	1.1. Utilização de luzes coloridas, fibras ópticas, projetores, espelhos, texturas, aromas e sons suaves para trabalhar integração sensorial.			
	1.2. Atividades voltadas ao reconhecimento e organização dos estímulos sensoriais.			
	1.3. Estímulos que incentivem a comunicação verbal e não-			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

atendidos pela equipe e-Multi.	verbal.			
2. Contribuir para o progresso dos objetivos terapêuticos individuais definidos pelos profissionais da equipe multiprofissional.	2.1. Intervenções terapêuticas planejadas por psicólogos, fonoaudiólogos e fisioterapeutas, utilizando os recursos da sala como facilitadores.			
	2.2. Acompanhamento de metas terapêuticas específicas para cada criança.			x
3. Promover o fortalecimento de vínculos e habilidades sociais através de atividades em grupo que estimulem a cooperação, empatia e convivência.	3.1. Dinâmicas para o fortalecimento de vínculos e habilidades sociais.		x	
	3.2. Estímulos que incentivem a comunicação verbal e não-verbal.		x	
4. Capacitar familiares e cuidadores para o uso de estratégias de estimulação sensorial no ambiente domiciliar, fortalecendo o cuidado contínuo.	4.1. Orientação aos familiares;		x	
	4.2. Sessões de orientação e acolhimento às famílias sobre o uso da sala e estratégias de estimulação sensorial no ambiente doméstico.		x	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

A metodologia de avaliação do projeto da sala multissensorial será conduzida de forma contínua e sistemática, com o intuito de analisar os efeitos do uso desse espaço no desenvolvimento cognitivo, emocional e sensorial dos participantes. Para isso, serão utilizados instrumentos qualitativos e quantitativos, permitindo uma compreensão ampla dos resultados obtidos.

Inicialmente, será realizada uma avaliação diagnóstica antes do início das atividades na sala. Essa etapa tem como objetivo levantar dados sobre o perfil dos participantes e suas necessidades específicas, por meio de observações sistemáticas, análise de relatórios pedagógicos e/ou clínicos, aplicação de escalas de desenvolvimento e entrevistas com professores, cuidadores ou responsáveis.

Durante a implementação das atividades na sala multissensorial, a avaliação formativa será conduzida com base em registros contínuos. Serão utilizados diários de campo, fichas de observação estruturadas, registros fotográficos e audiovisuais (quando autorizados) e relatos dos próprios participantes, sempre que possível. Essa etapa tem o objetivo de monitorar o progresso, identificar dificuldades e possibilitar ajustes na condução do projeto.

Ao final do período de utilização da sala, será realizada uma avaliação somativa, visando identificar os avanços obtidos. Serão comparados os dados iniciais e finais, observando mudanças no comportamento, no engajamento nas atividades, nos níveis de socialização, bem-estar e autonomia dos participantes. Também serão considerados os relatos de professores, cuidadores e demais profissionais envolvidos.

A equipe terapêutica será responsável por aplicar os instrumentos de avaliação, como questionários, escalas de observação e relatórios descritivos. O envolvimento de uma equipe multidisciplinar será fundamental para garantir uma análise integrada, capaz de refletir os impactos reais do projeto na vida dos participantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Ana Paula dos Santos
Telefone	(43) 99632-9417
E-mail	servicosocialhmvsp@gmail.com
Formação / Registro Conselho	no Serviço Social - CRESS 11.861 – 11ª Região-PR

PLANO DE TRABALHO 2 – Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: GRANDES RIOS	CNPJ	
Endereço: AVENIDA BRASIL	CEP 86845-000	
Telefone: (043) 3474-1222 R: 273	E-mail institucional administrativo@grandesrios.pr.gov.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente ROSILENE DE SOUZA LORETA		
Telefone (043) 3474-1222 ramal 273	Celular (43) 99603-8063	F-Mail roseloreta@hotmail.com

DIAGNÓSTICO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Menino Esperança tem como objetivo prevenir situações de risco social e fortalecer os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

laços familiares e comunitários de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Esse serviço integra a Política de Assistência Social brasileira e é ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Ana Dadatuto de Oliveira.

Atualmente, o serviço atende 90 crianças com idades entre 5 e 14 anos, das quais apenas 2 são adolescentes, uma vez que a maior parte das vagas é ocupada por crianças em violação de direito. As atividades são organizadas em quatro oficinas: artesanato, dança, educação física e teatro, realizadas três vezes por semana, nos turnos matutino e vespertino, com o objetivo de atender pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O município enfrenta dificuldades na oferta de programas e serviços voltados ao público infantojuvenil, especialmente no que diz respeito ao atendimento de adolescentes. Existe uma demanda reprimida significativa, tanto nas áreas urbanas quanto nos distritos. Atualmente, há 30 crianças em lista de espera para inclusão no SCFV, enquanto a demanda reprimida de adolescentes chega a uma média de 50 jovens aguardando vagas nas oficinas.

Essa fragilidade no atendimento das crianças e adolescentes deve-se, principalmente, à implantação do ensino em tempo integral na rede municipal e estadual de ensino, o que limita a disponibilidade de horário para a participação em atividades complementares. Soma-se a isso as dificuldades financeiras enfrentadas pelo município, que impedem a ampliação de oficinas para um número maior de crianças e, especialmente, a criação de oficinas no período noturno voltadas aos adolescentes.

Tais limitações comprometem o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, dificultando o acesso a oportunidades de formação cidadã e aprendizagem profissional, aumentando a vulnerabilidade desse público a contextos de violência, evasão escolar e outras violações de direitos.

A inexistência de políticas públicas municipais específicas para essa faixa etária evidencia a necessidade urgente de planejamento, estruturação e execução de programas adequados, conforme estabelecido pelo Estatuto da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

Criança e do Adolescente (ECA) e pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em articulação com as demais políticas setoriais.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

As oficinas desenvolvidas abordam temas como: arte, música, artesanato, contação de histórias, teatro, rodas de conversa, esportes, atividades lúdicas, pensadas nos diversos públicos inclusive crianças e adolescente com transtorno do espectro autista e socioeducativas, (adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto) com foco na promoção de valores, cidadania, autoestima, convivência e prevenção de situações de risco social. Está em estudo a implementação de oficinas no período noturno para melhor atender os adolescentes que frequentam a escola em tempo integral.

A equipe de trabalho é composta por um coordenador, um assistente social, um psicólogo e orientadores sociais, responsáveis pelo planejamento, execução e monitoramento das atividades, bem como pelo acompanhamento das famílias.

A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Menino Esperança seguirá as diretrizes estabelecidas pelas Orientações Técnicas do Serviço, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A metodologia será centrada em ações preventivas, socioeducativas, culturais, esportivas e de fortalecimento de vínculos, voltadas ao desenvolvimento da autonomia, protagonismo e cidadania dos usuários.

As atividades serão desenvolvidas por meio de oficinas em grupo, estruturadas por faixas etárias e focadas em temáticas que envolvam direitos humanos, cultura de paz, diversidade, identidade, meio ambiente, entre outras. Os encontros ocorrerão três vezes por semana no máximo, nos turnos matutino, vespertino e noturno, contemplando as oficinas de artesanato, dança, educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

física e teatro, fanfarra, artes marciais, segurança alimentar dentre outras que podem surgir conforme o planejamento pedagógico.

A equipe técnica do CRAS, composta por pedagogo, psicólogo e assistente social, que serão responsáveis pela elaboração, acompanhamento e avaliação das atividades, com uso de instrumentos como planos de atividades, registros de frequência e relatórios de evolução dos participantes. O serviço manterá constante diálogo com os usuários e suas famílias, assegurando escuta qualificada e atendimento humanizado.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste projeto compreende crianças de 5 a 11 anos e adolescentes de 12a 17 anos, residentes no município de Grandes Rios, em sua maioria oriundos de contextos de vulnerabilidade social, com histórico de fragilização de vínculos familiares e comunitários, exposição a situações de risco ou acesso limitado a atividades socioeducativas, culturais e de lazer.

As crianças e adolescentes atendidos são, em geral, provenientes de famílias inseridas nos programas de transferência de renda e acompanhadas pela rede de proteção social básica, especialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Muitos vivem em territórios marcados por desigualdades socioeconômicas, ausência de equipamentos públicos adequados e carência de oportunidades de convivência segura e formativa.

O serviço prioriza o atendimento de usuários que Conforme as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os públicos prioritários para o atendimento são crianças até 6 anos em situação de vulnerabilidade e que integram o Programa Criança Feliz, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em risco social e pessoal (trabalho infantil, evasão escolar, negligência, violência, fragilidade de vínculos familiares), adolescentes e jovens de 15 a 17 anos (cumprimento de medidas socioeducativas, egressos do sistema socioeducativo, evasão escolar, desemprego), pessoas com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

deficiência, idosos em situação de isolamento ou negligência, e famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

O projeto prevê o atendimento regular de 110 crianças e 50 adolescentes, com ações planejadas conforme a faixa etária, demandas específicas do território e diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ressalta-se ainda que os atendimentos nos distritos serão feitos de forma itinerante com atendimento semanal e transporte para os os da zona rural, com parceria no transporte escolar da educação.

Além disso, o serviço estará **articulado à rede socioassistencial do município**, principalmente com Secretaria de Educação, Saúde e Esporte, de modo a garantir a integralidade da atenção às famílias, a construção de planos de acompanhamento familiar e o acesso a benefícios eventuais e demais políticas públicas.

OBJETIVOS GERAIS

- Ofertar à criança e ao adolescente um espaço qualificado de convivência e desenvolvimento de habilidades, respeitando as especificidades de cada ciclo de vida, com o objetivo de incentivar a socialização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a prevenção e proteção em situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.
- Fortalecer a função protetiva da família, por meio do acompanhamento socioassistencial, promovendo o cuidado, a proteção e o desenvolvimento saudável de seus membros.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Estimular o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais**, promovendo a empatia, o respeito mútuo, a escuta ativa e o trabalho em equipe.
- **Promover a autoestima e a autonomia** das crianças e adolescentes, por meio de atividades que valorizem suas potencialidades, identidades e histórias de vida.
- Proporcionar, por meio de viagens, momentos de lazer às crianças atendidas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

pelo SCFV, possibilitando a vivência em novos territórios e experiências culturais.

- **Proporcionar experiências lúdicas, culturais, esportivas e artísticas**, que favoreçam a criatividade, o protagonismo e a expressão individual e coletiva.
- **Reforçar os vínculos familiares e comunitários**, por meio de atividades que integrem famílias, comunidade e território, fortalecendo a rede de apoio social.
- **Prevenir situações de risco social**, desenvolvendo a capacidade crítica e a consciência cidadã dos participantes em relação aos seus direitos e deveres.
- **Valorizar a diversidade e promover a inclusão**, respeitando as especificidades de cada faixa etária, cultura, gênero, religião e condição social.
- **Oferecer suporte para a construção de projetos de vida**, com foco na educação, no trabalho e na convivência comunitária.
- Estimular a participação ativa das famílias nas ações do serviço, promovendo o diálogo, a corresponsabilidade e a valorização dos vínculos familiares;
- Mobilizar e fortalecer redes de apoio social, estimulando a convivência solidária, a troca de experiências entre famílias e a formação de vínculos comunitários saudáveis.

METAS DE ATENDIMENTO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Menino Esperança prevê o atendimento mensal de:

- Atender regularmente 100 crianças (de 6 a 12 anos) em atividades semanais que estimulem a convivência, o desenvolvimento de habilidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

- Atender regularmente 50 adolescentes (de 13 a 17 anos) em atividades que promovam o protagonismo juvenil, a cidadania e a construção de projetos de vida;
- Ofertar, no mínimo, 2 oficinas semanais para cada grupo etário, contemplando temáticas como arte, cultura, esporte, meio ambiente, cidadania, direitos humanos, entre outras;
- Garantir a participação de pelo menos 80% do público-alvo cadastrado, com participação mensal definida conforme os critérios do SCFV e os objetivos das demandas do atendimento ao usuários dos serviços;
- Realizar encontros mensais com as famílias dos participantes para fortalecer a rede de apoio e ampliar os vínculos entre família, comunidade e service;
- Promover, ao longo do ano, pelo menos 4 eventos integradores, como festividades, apresentações culturais ou ações comunitárias, envolvendo crianças, adolescentes, famílias e comunidade;
- 100% dos atendidos com prontuário individual atualizado mensalmente, conforme orientações técnicas;
- Encaminhamento de 100% dos casos identificados com necessidade específica para a rede de serviços intersetorial (Saúde, Educação, Conselho Tutelar, etc.), conforme avaliação técnica;
- Realização de, no mínimo, 01 reunião de equipe mensal para avaliação e planejamento das atividades desenvolvidas com os usuários e suas famílias.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Menino Esperança** serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes da **Proteção Social Básica**, em consonância com as **Orientações Técnicas do SCFV**. As ações serão organizadas em oficinas temáticas, conduzidas por **profissionais contratados de forma terceirizada**, sob o acompanhamento e supervisão da equipe técnica do CRAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

A equipe técnica da Proteção Social Básica responsável pelo acompanhamento do serviço será composta por uma **Assistente Social e uma psicóloga**, além de contar com um(a) uma **Pedagoga Técnica de Referência do SCFV**, conforme previsto nas normativas da política de Assistência Social. Na qual essa profissional atuará de forma específica no planejamento, execução e monitoramento das ações, sendo o elo entre o SCFV, as famílias atendidas e a rede socioassistencial.

A carga horária dos profissionais envolvidos será distribuída de forma contínua para que os atendimentos sejam todos orientados e supervisionados pelas mesmas, ressaltando que a equipe é composta com uma técnica de 40 horas e duas de 30 horas, ambas efetivas no quadro de servidoras do município, além da tercerização dos oficineiros para atendimento conforme planejamento anual.

As atividades com as crianças e adolescentes ocorrerão nos turnos **matutino, vespertino e noturno**, conforme a disponibilidade dos grupos e das oficinas, garantindo o acesso dos usuários em diferentes horários e ampliando a capacidade de atendimento. No qual para a realização das atividades citadas a seguir os será ofertada ao profissionais que atuaram capacitações e treinamentos com carga horária de seis horas de forma presencial, sendo em categoria de palestra abordando temas importantes para se trabalhar no SCFV que englobem (**Fundamentos do SCFV, acolhimento e escuta qualificada, promoção da autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e Compreensão do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e práticas inclusivas e adaptações de atividades**).

A articulação com a **rede de atendimento** será contínua e estratégica, envolvendo encaminhamentos e trocas de informações, cooperação com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Conselho tutelar, visando ações intersetoriais e integrada, e mobilização de organizações da sociedade civil e demais instituições locais com atuação na proteção e promoção de direitos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

No qual para a realização das atividades citadas a seguir os será ofertada ao profissionais que atuaram capacitações e treinamentos com carga horária de seis horas de forma presencial, sendo em categoria de palestra abordando temas importantes para se trabalhar no SCFV que englobem (**Fundamentos do SCFV, acolhimento e escuta qualificada, promoção da autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e Compreensão do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e práticas inclusivas e adaptações de atividades**).

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. VIAGEM Proporcionar momentos de lazer, diversão, aprendizado e socialização, ajudando a ampliar a visão de mundo das crianças e adolescentes, buscando estimular a convivência	1.1. Promover o desenvolvimento integral Atividades educativas e culturais durante a viagem, como visitas a museus, parques ou centros culturais.			2 viagens durante o ano
	1.2. Proporcionar lazer, diversão e aprendizado Atividades recreativas ao ar livre, como caminhadas, brincadeiras e esportes. Sessões de contação de histórias, oficinas de artesanato ou atividades educativas			2 viagens durante o ano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

em grupo e fortalecer o sentimento de pertencimento. Além disso, essas atividades contribuem para o bem-estar emocional e o fortalecimento de valores como respeito, cooperação e responsabilidade.	relacionadas ao local visitado.			
	1.3. Estimular a socialização e o sentimento de pertencimento Dinâmicas de grupo que promovam a cooperação, respeito e o trabalho em equipe. Momentos de reflexão e troca de experiências ao final do passeio.			2 viagens durante o ano
	1.4. Fortalecer vínculos familiares e comunitários Momentos de convivência em grupo, jogos e dinâmicas que incentivem a interação entre as crianças, suas famílias e a equipe do SCFV. Encontros pré-viagem para alinhamento e preparação emocional.			2 viagens durante o ano
	2.1. Compra dos equipamentos para montagem da sala além dos vestuários e sapatilhas para as crianças e adolescentes praticarem o ballet. Pagamento do profissional para executar a oficina.			01 única compra
2. OFICINA DE AULA DE BALLET Estimular a disciplina, a concentração e a	2.2. Realizar sequências de movimentos que exijam atenção e sincronização. Promover atividades que desafiem a coordenação entre braços,		Atividades realizadas 2 vezes na semana	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

coordenação motora, além de promover o bem-estar físico e emocional das crianças e adolescentes.	pernas e postura.			
	2.3. Trabalhar a interpretação de músicas e coreografias, incentivando a expressão emocional. Desenvolver a sensibilidade ao ritmo e à melodia durante as coreografias.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
	2.4. Incentivar a prática regular de exercícios que melhoram a flexibilidade, força e equilíbrio. Buscando criar um ambiente de respeito, autoestima e prazer pela dança.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
3. OFICINA DE AULA DE DANÇA A dança também pode ser utilizada para promover socialização, cooperação e o respeito pela diversidade cultural.	3.1. Estimular a criatividade, a imaginação e a expressão artística. Promover improvisações e coreografias livres que incentivem a criatividade dos estudantes. Utilizar músicas e temas diversos para estimular diferentes formas de expressão.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
	3.2. Fomentar o trabalho em equipe, o respeito e a socialização. Desenvolver atividades em grupo que exijam cooperação e comunicação. Incentivar o compartilhamento de ideias e o		Atividades realizadas 2 vezes na semana	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

	apoio mútuo durante as atividades.			
	3.3. Pagamento do profissional para executar a oficina..			Pagamento mensal
	3.4. Desenvolver a coordenação motora, o ritmo e a expressão corporal. Realizar atividades lúdicas que envolvam movimentos variados e sincronização com a música. Trabalhar exercícios que estimulem o controle do corpo e a percepção espacial.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
	4.1. Compra dos instrumentos para a realização das aulas de Fanfarra. Pagamento do profissional para executar a oficina.			01 única compra
4. FANFARRAS	4.2. Estimular o trabalho em equipe e a cooperação Por meio de ensaios coletivos, onde cada participante contribui para o sucesso do grupo. Dinâmicas de integração e cooperação durante os treinos.		Atividades realizadas de forma quinzenal	
Promover o desenvolvimento musical, corporal e social dos participantes por meio da prática de fanfarras.	4.3. Aprimorar a disciplina e o comprometimento. Com a rotina de ensaios, horários e cuidados com os instrumentos. Atividades de organização e		Atividades realizadas de forma quinzenal	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

	responsabilidade individual e coletiva.			
	4.4. Promover a autoestima e o protagonismo dos participantes Por meio de apresentações públicas e celebrações de conquistas. Incentivo ao orgulho pelo grupo e pelo esforço individual.		Atividades realizadas de forma quinzenal	
5. CURSOS DE CAPACITAÇÃO	5.1 Capacitação abordando o tema Fundamentos do SCFV Conhecimento sobre a legislação, objetivos e princípios do serviço. Desenvolver, aprimorar ou atualizar conhecimentos, habilidades e competências profissionais e pessoais dos participantes, visando à melhoria do desempenho em suas funções, o crescimento na carreira e a adaptação às demandas do SCFV.			Atividades realizadas de forma trimestral
	5.2 Capacitação abordando o tema Acolhimento e escuta qualificada			Atividades realizadas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

Estratégias para criar um ambiente acolhedor e seguro. Técnicas de escuta ativa e abordagem humanizada.			de forma trimestral
5.3 Capacitação abordando o tema Promoção da autonomia e fortalecimento de vínculos familiares. Estratégias para envolver famílias e comunidades no processo de fortalecimento. - Incentivo à autonomia e ao protagonismo dos usuários.			Atividades realizadas de forma trimestral
5.4 Capacitação abordando o tema Compreensão do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e práticas inclusivas e adaptações de atividades. A capacitação deve abordar as características do TEA, as necessidades individuais de cada pessoa, e as estratégias pedagógicas e de comunicação mais eficazes para promover a inclusão e o desenvolvimento para proporcionar um ambiente educacional inclusivo e acolhedor			Atividades realizadas de forma trimestral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

	para crianças e adolescentes autistas.			
	6.1 Locação de brinquedos			Atividade realizada dia 12/10
	6.2 Oficina de brinquedos recicláveis Ensinar as crianças a criarem brinquedos a partir de materiais reciclados, estimulando a criatividade e a conscientização ambiental			Atividade realizada dia 12/10
6. RECREAÇÃO DIRECIONADA A DATA COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS Proporcionar um momento de lazer, diversão e aprendizado, além de promover o desenvolvimento social e emocional das crianças, no intuito de criar um ambiente acolhedor, inclusivo e estimulante, onde as crianças possam explorar, interagir e	6.3 Compra de máquina de algodão doce. No qual a mesma será utilizada em outros eventos realizados pelo SCFV.			Atividade realizada dia 12/10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81celebrar a data de uma
forma especial.

	6.4 Organizar gincana e jogos no qual seria convidado crianças de outras cidades que são atendidas pelo SCFV e nessa disputa com premiação de troféu e medalhas.		Atividade realizada dia 12/10
7. RECREAÇÃO DIRECIONADA AO DIA DA FAMÍLIA	7.1 Piquenique temático Organizar um piquenique ao ar livre direcionado aos familiares das crianças e adolescentes com comidas coloridas e saudáveis, seguido de jogos e danças.		Atividade realizada dia 15/05
Proporcionar um momento de integração,	7.2 Locação de um espaço para realização do piquenique.		Atividade realizada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

convivência e fortalecimento dos laços familiares por meio de atividades lúdicas, cooperativas e significativas. Essa proposta visa criar um ambiente acolhedor e divertido, onde os membros da família possam interagir de forma saudável, respeitosa e afetiva.			dia 15/05
	7.3 Gincana Familiar Divertir e incentivar a cooperação <ul style="list-style-type: none">• Corrida de saco em dupla (pai e filho, mãe e filho, etc.);• Dança das cadeiras familiar;• Corrida com colher e ovo em revezamento familiar;• Estoura-balões (cada dupla estoura um balão sem usar as mãos).		Atividade realizada dia 15/05
	7.4 Show de Talentos da Família Valorizar talentos e fortalecer laços afetivos. Cada família pode apresentar algo		Atividade realizada dia 15/05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

	(música, dança, poesia, piadas, teatro). Tudo com leveza e diversão.		
	8.1 Comprar dos equipamentos para montagem da sala (tatames, equipamentos como luvas, sacos de pancada e equipamentos de proteção), além dos vestuários. Pagamento do profissional para executar a oficina.	compra	
	8.2 Contribuir para a autoestima e autoconfiança dos praticantes. Por meio de superações pessoais e trabalho em equipe.		Atividades realizadas 2 vezes na semana
8. OFICINA DE ARTES MARCIAIS Proporcionar uma vivência completa e disciplinar. Elas podem ser adaptadas conforme a idade dos participantes, o espaço disponível e a arte marcial trabalhada (como karatê, judô, jiu-	8.3 Promover a socialização e o respeito às diferenças. Por meio de atividades cooperativas e do espírito esportivo.		Atividades realizadas 2 vezes na semana



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

jitsu, taekwondo, kung fu, capoeira, etc.).				
	8.4 Incentivar a defesa pessoal consciente, com responsabilidade e não violência.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
9. OFICINA DE ARTESANATO	9.1 Comprar materiais para confecção dos artesanatos (tecidos, quadros, pincel, tintas, chinelos e etc.) Pagamento do profissional para executar a oficina.	01 compra		
Desenvolver a criatividade, a coordenação motora e a expressão pessoal das crianças e adolescentes, por meio da produção de peças manuais que também promovem o bem-estar e a socialização.	9.2 Orientar os participantes na confecção do artesanato e apresentação de técnicas.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
	9.3 Promover interação e aprendizado coletivo e exposição das peças confeccionadas pelas crianças e adolescentes.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
	10.1 Adquirir palco para teatro de fantoches, cortina, fantoches e alguns figurinos. Pagamento do profissional para executar a	01 compra		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios - PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

10.OFICINA DE TEATRO Proporcionar, por meio da linguagem teatral, o fortalecimento de vínculos interpessoais, o desenvolvimento da expressão e da autonomia dos participantes, promovendo inclusão social, cidadania, criatividade e o protagonismo individual e coletivo.	oficina. Pagamento do profissional para executar a oficina.			
	DE 10.2 Estimular a criatividade, a imaginação e o pensamento crítico Por meio de jogos dramáticos, improvisações e encenações que serão apresentados a toda comunidade.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
	10.3 Promover o protagonismo social. Dando voz às crianças, adolescentes, jovens ou idosos atendidos pelo SCFV.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
	10.4 Desenvolvimento da expressão corporal e verbal, da criatividade, da empatia e da cooperação, por meio de jogos teatrais, improvisações e práticas cênicas.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

11. OFICINA ESPORTIVA	11.1 Compra de materiais esportivos. Pagamento do profissional para executar a oficina.			Pagamento mensal	
	11.2 Envolver esportes coletivos (futebol, vôlei, queimada, handebol), individuais (corrida, capoeira, atletismo) ou adaptados.		Atividades realizadas 2 vezes na semana		
	11.3 Promover valores como respeito às regras, disciplina, trabalho em equipe e solidariedade.	Proporcionar atividades esportivas que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incentivem a convivência social, desenvolvam valores como respeito, cooperação, responsabilidade e contribuam para o bem-estar físico, emocional e social dos participantes.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
	11.4 Desencorajar atitudes de violência, preconceito ou exclusão. Promovendo o espírito esportivo e o respeito mútuo.		Atividades realizadas 2 vezes na semana		
	12.1 Compra de instrumentos.	01			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

12. OFICINA DE VIOLÃO Promover o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade musical e da expressão pessoal, além de fortalecer vínculos sociais, culturais e familiares por meio da convivência e da arte.	Pagamento do profissional para executar a oficina.	compra		
	12.2 Desenvolver a coordenação motora, a concentração e a disciplina por meio da prática musical.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
	12.3 Proporcionar um espaço seguro, criativo e participativo, onde todos possam aprender respeitando seu ritmo.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	
	12.4 Promover a inclusão social e o acesso à cultura, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.		Atividades realizadas 2 vezes na semana	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

A avaliação das ações realizadas pelo SCFV - MENINO ESPERANÇA acontecerá de maneira contínua e participativa, com o objetivo de monitorar a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

execução do serviço, a qualidade dos atendimentos prestados, o cumprimento das metas e a efetividade das ações realizadas juntamente com às crianças e adolescentes.

A avaliação do processo de capacitação será realizada de forma contínua e participativa, considerando a participação ativa das crianças, adolescentes e de seus familiares ou responsáveis. Serão utilizados instrumentos como registros de observação, relatos e feedbacks coletados durante as atividades, além de questionários de satisfação e autoavaliação. A participação dos familiares e responsáveis será incentivada para que possam contribuir com suas percepções, dúvidas e sugestões, promovendo um ambiente de diálogo e parceria. Dessa forma, a avaliação refletirá não apenas o entendimento teórico, mas também o impacto prático das práticas inclusivas e adaptações realizadas, garantindo que as ações atendam às necessidades específicas de cada criança ou adolescente.

O processo de **monitoramento** envolverá todos os atores do projeto, incluindo a equipe técnica da proteção básica.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Aline Silva
Telefone	(43) 34741222
E-mail	sec.assistenciasocial@grandesrios.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	

PLANO DE TRABALHO 3 – Eixo 4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais do Órgão Gestor:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

Município: GRANDES RIOS	CNPJ	
Endereço AVENIDA BRASIL	CEP 86845-000	
Telefone (043) 3474-1222 RAMAL 273	E-mail institucional administrativo@grandesrios.pr.gov.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente ROSILENE DE SOUZA LORETA		
Telefone (043) 3474-1222 ramal 273	Celular (43) 99603-8063	G-Mail roseloreta@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço: Esporte para Todos – Oficina de Vôlei e Futsal

Local / endereço onde será executado o programa/serviço: Ginásio de Esportes Municipal – O PEREIRÃO

DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.):

Atualmente, o município de Grandes Rios conta com ações esportivas pontuais nas modalidades de futsal e futebol de campo, por meio do Projeto Escolinha de Futsal e Futebol de Campo, que foi iniciado recentemente. Essa iniciativa atende tanto a sede do município quanto os distritos, representando um avanço significativo na promoção de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes.

No entanto, trata-se ainda de um projeto em fase inicial, que não supre totalmente a demanda existente, especialmente no que diz respeito à diversidade de modalidades esportivas oferecidas. A modalidade de vôlei, por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

exemplo, ainda não é desenvolvida de forma estruturada no município, o que evidencia a necessidade de ampliar e diversificar as oportunidades esportivas destinadas a esse público.

A escolha pelo futsal e pelo vôlei neste projeto baseia-se na elevada procura identificada entre os estudantes da rede municipal e estadual, a partir de diálogos com a comunidade escolar e os próprios alunos.

Além disso, o município enfrenta desafios relacionados à carência de estrutura física adequada e à falta de equipamentos esportivos, o que dificulta o acesso regular de crianças e adolescentes a práticas esportivas de qualidade. Essa realidade acaba por limitar as oportunidades de socialização, desenvolvimento físico e fortalecimento de vínculos com a escola e a comunidade.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)

O projeto consiste na realização de oficinas esportivas nas modalidades de vôlei e futsal, com atividades práticas desenvolvidas três vezes por semana, em dias alternados, no período matutino e vespertino. As ações serão conduzidas por dois profissionais com formação em Educação Física, com o apoio de dois monitores ou estagiários, que auxiliarão na execução das atividades e no acompanhamento dos participantes.

As atividades ocorrerão em um espaço adequado, como o Ginásio de Esportes Municipal, garantindo um ambiente seguro e apropriado para o desenvolvimento das práticas esportivas.

Haverá articulação com a rede municipal e estadual de ensino para o acompanhamento da frequência escolar e para a identificação de necessidades específicas dos participantes, com o objetivo de promover a integração entre esporte, educação e desenvolvimento social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc).

O projeto será destinado a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Grandes Rios – PR, abrangendo tanto os residentes na sede quanto nos distritos do município.

O atendimento será aberto ao público em geral dentro dessa faixa etária, com prioridade para crianças e adolescentes em situação de risco social, incluindo aqueles que recebem acompanhamento pelos serviços da política de Assistência Social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Além disso, o projeto atenderá crianças e adolescentes residentes em áreas com acesso limitado a políticas públicas de esporte e lazer.

O município dispõe de poucos equipamentos esportivos voltados a essa faixa etária, o que limita significativamente as possibilidades de acesso regular a práticas esportivas de qualidade. Essa realidade reforça a necessidade de ampliar as oportunidades de inclusão e garantir estruturas adequadas para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover a qualidade de vida de crianças e adolescentes por meio da prática regular de atividades esportivas (vôlei e futsal), contribuindo para a permanência escolar e o desenvolvimento saudável dos participantes.

Objetivos Específicos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

- Oferecer acesso gratuito à prática esportiva para crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino;
- Reduzir a evasão escolar por meio do fortalecimento de vínculos com a escola e a comunidade;
- Estimular hábitos saudáveis, disciplina, cooperação e respeito ao próximo por meio do esporte;
- Preencher o tempo ocioso com atividades orientadas, prevenindo situações de risco social e violações de direitos;
- Incentivar a convivência em família, na escola e na comunidade através da prática regular de esportes, fortalecendo valores como cooperação, respeito, disciplina e trabalho em equipe.

METAS DE ATENDIMENTO

Atender 60 crianças e adolescentes por mês, divididos entre as modalidades de vôlei e futsal;

- Realizar 24 aulas mensais, sendo 12 de vôlei e 12 de futsal, com média de 3 aulas por semana para cada modalidade;
- Manter, no mínimo, 80% de frequência mensal dos participantes matriculados nas oficinas esportivas;
- Realizar 1 atividade de integração esportiva interna a cada trimestral (como amistosos ou jogos entre turmas).

METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semi presencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc).

As atividades serão desenvolvidas por uma equipe composta por:

- 2 Professores de Educação Física (30 horas semanais)
- 2 Monitores/estagiários de apoio (24 horas semanais)

As aulas ocorrerão de forma presencial, no Ginásio de Esportes de Grandes Rios, com turmas organizadas por faixa etária. Cada modalidade (vôlei e futsal) será realizada três vezes por semana, em dias alternados no período matutino e vespertino.

As atividades práticas envolverão:

- Treinamento técnico e tático de vôlei e futsal;
- Exercícios físicos e atividades de coordenação motora;
- Jogos e treinos coletivos;
- Dinâmicas de grupo com foco no trabalho em equipe, disciplina e respeito.

A metodologia será totalmente prática, centrada no ensino esportivo e na ocupação saudável do tempo livre das crianças e adolescentes, buscando promover socialização e afastamento de situações de risco social e violações de direitos.

O projeto contará com articulação direta com a rede municipal e estadual de ensino, estabelecendo uma comunicação constante com as unidades escolares



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

para o compartilhamento de informações relacionadas à frequência, ao comportamento e às necessidades dos alunos participantes.

Essa integração visa favorecer o acompanhamento conjunto dos aspectos educacionais e esportivos, contribuindo para uma intervenção mais eficaz e alinhada às demandas dos estudantes.

Será também estabelecida parceria com a Assistência Social do município, com ênfase no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o objetivo de identificar crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou em situação de violação de direitos, encaminhando-os para participação no projeto, ampliando o alcance e o impacto social da iniciativa.

Essa articulação intersetorial tem como finalidade consolidar uma rede de apoio integrada, promovendo o desenvolvimento integral dos participantes, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e a garantia de direitos por meio do esporte.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS <i>(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)</i>	ATIVIDADES <i>(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)</i>	PERIODICIDADE		
		diária	semanal	mensal
1. Proporcionar qualidade de vida e bem-estar por meio do esporte.	1.1. Aulas práticas de voleibol e futsal com fundamentos básicos e coletivos.		X	X
	1.2. Jogos e treinos coletivos com foco no desenvolvimento físico.		X	X
	1.3. Atividades de alongamento e aquecimento físico.		X	X
	2.1. Monitoramento da frequência		X	X



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

2. Reduzir a evasão escolar entre crianças e adolescentes.	2.1. Acompanhamento dos participantes nas atividades.			
	2.2. Acompanhamento da situação escolar em parceria com escolas.			X
	2.3. Contato com responsáveis em casos de ausência prolongada.			X
	2.4. Ocupação saudável do tempo livre com atividades esportivas regulares.		X	X
3. Desenvolver habilidades sociais e espírito de equipe.	3.1. Dinâmicas de grupo durante treinos e jogos.		X	X
	3.2. Prática de jogos coletivos com incentivo à cooperação.		X	X
	3.3. Reconhecimento do desempenho e comportamento positivo dos alunos			X
	3.4. Atividades de confraternização entre turmas e integração.			X
4. Estimular a convivência familiar e comunitária.	4.1. Convite para que familiares acompanhem os treinos e jogos das crianças e adolescentes.		X	X
	4.2. Manter contato frequente com as famílias, incentivando sua participação nas atividades por meio de grupos de WhatsApp ou outros canais de comunicação digital.		X	

PLANO DE TRABALHO 4 – Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Grandes Rios	CNPJ 75.741.348/0001-39	
Endereço Avenida Brasil, 967	CEP 86845-000	
Telefone ()	E-mail institucional administrativo@grandesrios.pr.gov.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Roselene de Souza Loreta		
Telefone ()	Celular (43) 99603-8063	E-mail roseloreta@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço Programa Família Acolhedora

Local / endereço onde será executado o programa/serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Lar, Espaços Públicos, Escolas, Instituições religiosas, Câmara Municipal.

DIAGNÓSTICO

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento prevista na Política Nacional de Assistência Social e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que oferece proteção provisória a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, inserindo-os temporariamente em residências de famílias previamente cadastradas, capacitadas e acompanhadas por equipe técnica especializada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

No entanto, o nosso município de Grandes Rios é de pequeno porte, o que representa um desafio significativo para a efetivação deste serviço. Há também grande desinformação da população a respeito da proposta do Família Acolhedora, além de receios culturais e emocionais relacionados ao acolhimento temporário. Esse cenário dificulta a adesão de famílias interessadas, comprometendo a criação de um banco de acolhedores suficiente para atender à demanda.

Além disso, o município apresenta índices elevados de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, o que evidencia a urgência de implantar alternativas mais humanizadas e que priorizem o convívio familiar e comunitário, conforme preconizado pela legislação vigente.

Diante desse contexto, a implantação e fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora são essenciais não apenas para garantir a proteção integral dos sujeitos de direitos, mas também para promover a imediata interrupção de ciclos de violência, abandono ou negligência, assegurando condições mais favoráveis ao desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O programa será desenvolvido com o objetivo de acolher a comunidade-alvo, promovendo um espaço de escuta, apoio e integração. Sua dinâmica de funcionamento envolverá ações planejadas e contínuas, com atividades realizadas em espaços comunitários, instituições parceiras e pontos estratégicos da cidade.

A divulgação será feita por meio de materiais impressos distribuídos na comunidade e em instituições locais, além de palestras de apresentação do serviço e anúncios em locais de grande circulação pela cidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

O serviço de Família Acolhedora contará com uma equipe capacitada para acompanhar de forma próxima e humanizada tanto as famílias acolhedoras quanto as crianças e adolescentes. A equipe geralmente é composta por:

- Coordenador (a) do programa
- Assistentes sociais
- Psicólogos (as)

As ações de divulgação do Programa Família Acolhedora já estão em andamento e têm sido realizadas de forma estratégica e intersetorial. Um dos principais meios utilizados são as reuniões intersetoriais e de matriciamento, com o objetivo de informar e sensibilizar os diversos setores de atendimento do município sobre o funcionamento e a importância do programa.

A sensibilização da comunidade também tem sido realizada por meio das redes sociais dos servidores públicos municipais, com a publicação de conteúdos informativos e chamadas para participação. Além disso, contamos com o apoio da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, que tem disponibilizado espaço em sua página oficial para divulgação do programa.

As instituições religiosas são parceiras importantes nessa mobilização. Foram elaborados recados informativos que estão sendo lidos durante os momentos de aviso em missas e cultos, reforçando a divulgação junto às comunidades. Também foram distribuídos panfletos com informações essenciais sobre o programa, locais de inscrição e telefone para contato, que estão sendo fixados nos murais de avisos das igrejas.

PÚBLICO-ALVO

O Programa Família Acolhedora tem como beneficiários diretos e indiretos:

- **Crianças e adolescentes**, em situação de vulnerabilidade, que necessitam de acolhimento provisório por medida de proteção judicial;
- **Famílias acolhedoras**, que recebem acompanhamento e capacitação para oferecer um ambiente seguro e afetivo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

- **Comunidade em geral**, que é sensibilizada quanto à importância da proteção integral à infância e à adolescência, participando ativamente do processo de mobilização e cidadania;
- **Servidores públicos municipais**, especialmente das áreas da assistência social, saúde, educação e sistema de garantia de direitos, que participam do processo por meio de reuniões intersetoriais e capacitações, fortalecendo o trabalho em rede.

OBJETIVOS

O Programa Família Acolhedora tem como um de seus principais objetivos informar e conscientizar toda a comunidade em geral sobre essa modalidade de atendimento, que representa uma alternativa humanizada e acolhedora ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco.

A proposta é sensibilizar a população para a importância do acolhimento familiar, promovendo o entendimento de que qualquer cidadão ou família, ao cumprir os critérios legais, pode se tornar um agente de transformação na vida de uma criança ou adolescente.

O programa visa atender as demandas oriundas do **município de Grandes Rios**, podendo incluir casos indicados pela **Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e outros órgãos da rede de proteção**.

METAS DE ATENDIMENTO

A previsão de materias a serem impressos para divulgação, será cerca de mais de Um Mil panfletos e folders.

METODOLOGIA DE TRABALHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será desenvolvido com base em metodologias centradas no cuidado, proteção integral e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Serão realizadas capacitações contínuas com foco tanto na equipe técnica quanto nas famílias acolhedoras e interessados da comunidade, com o objetivo de garantir a qualidade do serviço, informação e a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos em formato presencial.

Coordenador do Serviço- Responsável pela gestão geral do serviço, supervisão técnica da equipe, articulação com o Judiciário, Ministério Público e rede de proteção, além do acompanhamento da execução do plano de trabalho.

Assistente Social- Responsável pela seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras; elaboração de relatórios sociais; visitas domiciliares; articulação com a rede socioassistencial; atendimento às crianças/adolescentes e apoio no processo de reintegração familiar ou adoção.

Psicólogo(a)- Atuará na avaliação e acompanhamento psicossocial das famílias acolhedoras, crianças/adolescentes e famílias de origem. Realizará escutas qualificadas, apoio emocional, oficinas temáticas e intervenções psicossociais.

Conteúdo Programático:

- Direitos da criança e do adolescente (ECA)
- Conceito e objetivos do acolhimento familiar
- Papel da família acolhedora e suas responsabilidades
- Vínculo afetivo e limites da convivência temporária
- Cuidados com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade
- Rede de proteção e fluxos de atendimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

- Ética, sigilo e corresponsabilidade

A divulgação do Programa Família Acolhedora será realizada também por meio de materiais impressos, como panfletos e cartazes, que serão distribuídos na comunidade e em instituições locais. Além disso, serão utilizados anúncios em locais de grande circulação pela cidade, com o objetivo de ampliar o alcance das informações e fortalecer a mobilização social em torno da causa do acolhimento familiar.

1. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS <i>(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)</i>	ATIVIDADES <i>(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)</i>	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Selecionar, capacitar e cadastrar famílias acolhedoras aptas a receber crianças e adolescentes.	1.1. - Divulgação do serviço na comunidade.		✓	
	1.2. - Triagem e entrevistas com interessados	✓		
	1.3. Capacitação inicial das famílias acolhedoras			✓
	1.4. - Visitas domiciliares para avaliação		✓	
2. Garantir o acompanhamento técnico e psicossocial das crianças/adolescentes acolhidos e das famílias	2.1. Atendimento individual com assistente social e psicólogo	✓		
	2.2. Visitas domiciliares às famílias acolhedoras			✓



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

acolhedoras.				
3. Promover formação continuada para famílias acolhedoras e equipe técnica.	3.1. Realização de encontros de formação			✓
	3.2. Rodas de conversa e trocas de experiências			✓
4. Monitorar, avaliar e sistematizar resultados do serviço.	4.1. Elaboração de relatórios de acompanhamento			✓
	4.2. Reuniões de avaliação com a equipe técnica			✓

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

(Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

A avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizada de forma contínua e participativa, com o objetivo de monitorar a execução do serviço, a qualidade dos atendimentos prestados, o cumprimento das metas e a efetividade das ações junto às crianças, adolescentes e famílias envolvidas, através de relatórios e reuniões da equipe.

O processo de **monitoramento** envolverá todos os atores do projeto, incluindo a equipe técnica, as famílias acolhedoras, as crianças/adolescentes acolhidos, as famílias de origem e os parceiros da rede de proteção (Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, CRAS, entre outros).

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Aline Gabriela de Abreu
Telefone	(43) 34741222
E-mail	sec.assistenciasocial@grandesrios.pr.gov
Formação / Registro no Conselho	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR**Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

PLANO DE TRABALHO 5 – Eixo 6 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Grandes Rios	CNPJ 75.741.348/0001-39	
Endereço Avenida das Flores	CEP 86845000	
Telefone (43)98447- 6395	E-mail institucional conselhotutelar@grandesrios.pr.go v.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Rosilene de Souza Loreta Nunes		
Telefone ()	Celular ()	E-mail

Nome do Programa/Serviço
Conselho Tutelar

Local / endereço onde será executado o programa/serviço
Avenida das Flores, Nº 967, Grandes Rios - PR

DIAGNÓSTICO CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A sede do Conselho Tutelar necessita de melhor estruturação ao ambiente de trabalho para melhor atender a demanda física e sistemática do órgão de proteção dentro do sistema de garantia de direitos. Atualmente o prédio em que o órgão está instalado contém duas salas com 5 mesas 5 computadores,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

onde alguns precisam de troca, é necessário mesa de reunião e cadeiras para atender os usuários, um espaço adequado com brinquedoteca para atender crianças. Todas as melhorias trará um ambiente mais acolhedor para os usuários que muitas vezes tiveram seus direitos violados. No último ano foram realizados mais de 1800 atendimentos.

O Conselho Tutelar é composto por um colegiado de 5 membros, cujos devem manter alimentação de sistemas, encaminhar requisições e ofícios, participar de reuniões e audiências, bem como prestar atendimento presencial aos usuários.

As atribuições do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), incluem:

Atender crianças e adolescentes nas situações previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas do artigo 101, I a VII.

Aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas do artigo 129, I a VII.

Zelar pelos direitos de crianças e adolescentes, requisitando serviços públicos e representando ao juiz em caso de desobediência.

Aplicar medidas de proteção destinadas às crianças e adolescentes, exceto a colocação em família substituta.

Promover e defender os direitos da criança e do adolescente, atuando de forma autônoma e permanente.

Parceiros do SGD são os integrantes da rede de proteção (Gestão, Assistência Social, Proteção Especial, CRAS/ Proteção Básica, Saúde, Educação, CMDCA)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

PÚBLICO-ALVO

Servidores do Conselho Tutelar, bem como seus usuários sendo crianças, adolescentes e suas famílias, e demais integrantes do SGD.

OBJETIVOS

Necessitamos de mesas, cadeiras, computadores, armários, impressora, ar condicionado tablet. Com toda essa estruturação terá maior qualidade no trabalho interno e realizará um melhor atendimento ao público, podendo agilizar, realizar, promover e encaminhar os usuários com maior qualidade e efetividade.

METAS DE ATENDIMENTO

150 é a média de atendimentos a ser realizados mensalmente.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Os 5 membros do Conselho Tutelar trabalham sob plantão 24h, sendo 44 semanais em expediente comercial. Os mesmos acolhem famílias e suas demandas com os demais setores da rede de proteção, utilizando como veículo de trabalho a abordagem verbal para orientações e documentos para notificações e advertências, também são usados diversos sistemas para executar acompanhamento, encaminhamentos e demais serviços. Após horário comercial, o órgão atende após acionamento através do telefone de plantão, tal atendimento pode ser realizado via telefone, ou de forma presencial caso necessário, a conselheira que realiza o atendimento é quem está no plantão juntamente com quem está de sobreaviso segundo escala semanal.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade	das
-----------	------------	---------------	-----



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

54

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios - PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Agilizar	1.1. Atendimentos	x		
	1.2. Encaminhamentos		x	x
	1.3. Requisições		x	x
	1.4. Alimentação de sistema	x		
2. Realizar	2.1. Acolhimento	x		
	2.2. Atendimentos	x		
	2.3. Relatórios/ Ofícios	x	x	x
	2.4.			
3. Promover	3.1. Reuniões			x
	3.2. Encaminhamentos	x	x	x
	3.3. Visitas		x	
	3.4.			
4. Encaminhar	4.1. Documentos	x	x	x
	4.2. Usuários	x	x	x
	4.3. Solicitações/ Requisições de Serviços	x	x	x

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O CMDCA e a Secretaria de Assistência Social irão acompanhar e monitorar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Edição Nº: 3309



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Ariana Aparecida Santos Guilherme
Telefone	(43) 98452-5280
E-mail	arianasguilherme@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Conselheira Tutelar

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 11 de Junho de 2025.

Sueli de Fátima Muquiuti de Lima
Presidente do CMDCA